# **INCOMPLET STATE OF ICIAL**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



### ANO XVI – N°1268– Major Sales-RN, quinta-feira, 28 de outubro de 2021

se.

#### **MATERIAS DESTA EDIÇÃO**

Portaria nº 189/2021. Portaria nº 197/2021.

Portaria nº 198/2021.

Decisão Administrativa nº 007/2021-PM

Portaria nº 199/2021.

Art. 3ºDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 13 de outubro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes PREFEITA MUNICIPAL

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 189/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  Conceder a SRA. FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, nutricionista, servidora pública municipal desde 01 de fevereiro de 2018 no Município de Major Sales RN, CEP 59945 000 residente e domiciliado à Rua Dom Mouzinho, Esperança, Cajazeiras PB-, portador do RG nº 3.559.458 SSDS/PB e CPF nº 089.755.304-77.

Art.  $2^{\circ}$  As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2020 à 30/01/2021, com gozo em dois periodos de 18/10/2021 à 01/11/2021 e retorno ao trabalho no dia 02/11/2021 e o segundo período em 03/01/2022 a 17/01/2022 e retorno ao trabalho no dia 18/01/2022.

Portaria nº 197/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  Conceder a Lucijane Pinto de Morais, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 070131-9 suas férias regulamentares.

Art.  $2^{\circ}$  As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2020 à 31/12/2020, com gozo no período de 03/11/2021 à 02/11/2021, e retorno ao trabalho no dia 03/12/2021.

Art.  $3^{\circ}$  Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANO XVI – Edição N°1268- quinta-feira, 28 de outubro de 2021







# **INCOMPLET STATE OF ICIAL**

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-

se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 27 de outubro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 198/2021.

Instaura Procedimento Administrativo E dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo de  $n^{\circ}$  090/2021, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 20 de outubro de 2021;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento do peticionado pela referida Servidora;

Considerando as disposições Constitucionais pertinentes;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº de 293, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando as disposições da legislação pertinente local.

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho da Exma. Senhora Prefeita Municipal, em face do requerimento interposto servidora Nailla Cristina Fontes, Matrícula nº 120418-1, brasileira, solteira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Fonoaudióloga, portadora do CPF 071.911.684-80 e RG nº 2684462-SSP/RN.

§  $1^{\circ}$  - O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de  $n^{\circ}$  0014.10.2021-GP, de 27 de outubro de 2021.

§  $2^{\circ}$  - A instauração do Processo Administrativo de nº 0014.10.2021-GP de que trata a presente Portaria, tem como motivação o disposto no Requerimento protocolado aos 20 de outubro de 2021, da citada servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 27 de
outubro de 2021
João Germano da Silveira
SECRETÁRIO

Decisão Administrativa nº 007/2021-PM.

Processo Administrativo nº 0014.10.2021-GP

Atende: Solicitação da Servidora Nailla Cristina Fontes Matrícula nº 120418-1.

- 1. Com fulcro no Parecer Técnico do Doutor Secretário de Assuntos Jurídicos, DEFIRO a proposição da servidora em epígrafe, quanto a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular por 12 (doze) meses.
- 2. Restitua-se o expediente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, tomem as providências de praxe.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 27 de outubro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 199/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

ANO XVI – Edição N°1268- quinta-feira, 28 de outubro de 2021







### **INCOMPLET STATE OF ICIAL**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

se.

Art. 1º Conceder a Wellington Fontes Silva, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120423-8, suas férias regulamentares.

Art.  $2^{\circ}$  As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2020 à 02/02/2021, com gozo no período de 01/11/2021 à 30/11/2021, e retorno ao trabalho no dia 01/12/2021.

Art.  $3^{\circ}$  Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 28 de outubro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

#### **EXPEDIENTE**

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes *Prefeita* 

Francisco Allan Fernandes Rodrigues *Vice-Prefeito* 

João Germano da Silveira Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales E-mail: domajorsales@gmail.com

ANO XVI – Edição N°1268- quinta-feira, 28 de outubro de 2021





